Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.245 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de São

PAULO

RECDO.(A/S) :ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) :RAFAEL JONATAN MARCATTO

ADV.(A/S) :CLÉLIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE

DECISÃO:

(I) Premissa: Tema 810, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 870.947, Rel. Min. Luiz Fux, DJe 27.04.2015.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente